

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 017/2018

Processo nº 130/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial ostensiva desarmada, diurna e noturna, para o Hotel Escola SENAC Barreira Roxa.

PETICIONADOS: Presidência do Conselho Regional do Senac/RN.

PETICIONANTE: Empreserv Empresa de Serviços de Vigilância Ltda., CNPJ/MF sob o nº 10.639.977/0001-07

DECISÃO

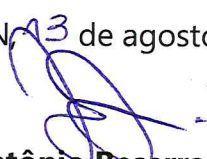
Considerando a redação do art. 23 da Resolução SENAC nº 958/2012, em cumprimento ao direito de Petição que assiste à Peticionante, com fulcro no que reza a Constituição Federal de 1988;

Considerando a fundamentação da Comissão Permanente de Licitação e o teor do parecer da Assessoria Jurídica deste Regional, a Presidência do Conselho Regional do Senac/RN **DECIDE:**

- 1) Receber a Petição da empresa **Empreserv Empresa de Serviços de Vigilância Ltda.** para, no mérito, **INDEFERIR** os seus pedidos, nas mesmas razões e fundamentos trazidos à baila pela Comissão Permanente de Licitação;
- 2) Autorizo a adoção das medidas cabíveis para a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 17/2018.

Cumpra-se.

Natal/RN, 13 de agosto de 2018.


Luiz Antônio Beserra Lacerda

Presidente do Conselho Regional do Senac/RN, em exercício.